SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Rua Selmo Heck, nº 2405 - , Centro BRUNÓPOLIS
CEP: 89634000 - Tel: (49) 3556 0020

Renovação de Licença Ambiental de Operação
1189/2023

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/53346/25047

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/21969 e parecer técnico nº 24208/2023, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: ILCEU LUIZ MACHADO

CPF/CNPJ: 42323525972

Endereço: Linha Lageado dos Pereiras, nº s/n - Interior, Interior

CEP: 89634000

Município: BRUNÓPOLIS

Estado: SC

Empreendimento

Ilceu Luiz Machado - 42323525972

Atividade Licenciável: 01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Endereço: Linha Lageado dos Pereiras, nº s/n - Interior, Interior

CEP 89634000

Município: BRUNÓPOLIS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 505028.0, Y 6972325.0

Da operação

Dar embasamento e justificar a renovação do licenciamento ambiental da atividade em operação.
Descrição do Empreendimento

Capacidade de alojamento de1000 suínos em terminação.
Pocilga P1 construída com medidas de 96,15 x 15,0 m.
Composteira com 3 células de medidas de 2,0 x 2,0 m cada uma.
Volume de dejetos estimado em 4,5 m³/dia.
Esterqueira E1 em PEAD com medidas de [(19,7 + 15,0)/2 x (12,0 + 8,4)/2] x 3,0 m com retenção de 94,10 dias.
Esterqueira E2 em PEAD com medidas de [(19,7 + 15,0)/2 x (12,0 + 7,4)/2] x 3,0 m e retenção de 88,21 dias.
O biofertilizante será distribuído em áreas próprias e de 2 vizinhos, devidamente identificados.
Abastecimento por poço tubular profundo, Número do cadastro: 2022/001.785 Vazão media de 15,59 m³/dia. Consumo previsto em 8,3 m³/dia.

Aspectos Florestais

Terreno possui 18, 3932 ha de remanescentes de vegetação nativa, floresta ombrófila mista, ou 37,65% de sua area(de acordo com o CAR). O restante da área ja é antropizado, utilizado para a produção de grãos, criação de bovinos a pasto (pastagem plantada e nativa) e criação de suínos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VILMAR MAY em 01/03/2023 11:09:41

Controles ambientais

a) Os dejetos, após estabilização, serão distribuídos como biofertilizante.
b) As carcaças de animais mortos serão depositadas na composteira. O material resultande da compostagem deverá ser distribuído na forma de adubo orgânico.
c) Embalagens de remédios, desinfetantes e produtos químicos deverão ser armazenadas em local coberto e destinadas adequadamente. Embalagens vazias de agrotóxicos deverão ser tríplice-lavadas e devolvidas na revenda. Demais embalagens, destinadas para coleta e reciclagem;
d) Monitoramento de vazamentos nas estruturas físicas - canaletas, caixas, composteira e esterqueiras.

Programas ambientais

a) Manejo adequado dos resíduos e dejetos provenientes da operação da atividade;

b) Monitoramento do solo;

c) Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde Animal;

d) Conservação das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal do imóvel.

Medidas compensatórias

Preservar e recompor as APP das nascente da propriedade.

Análise técnica

Empreendimento em pleno funcionamento realizando e atendendo os devidos programas e controles ambientais. Empreendimento apto a continuar as operações.

Condições específicas

1.O adubo orgânico deverá ser aplicado de acordo com a recomendação agronômica.

2.A distribuição do biofertilizante somente deverá ocorrer nas áreas apresentadas como receptoras do adubo orgânico.

3.Áreas no entorno da pocilga e esterqueiras deverão ser mantidas limpas, permitindo o monitoramento das estruturas e vazamentos.

4.Esterqueiras deverão manter uma margem de segurança de 0,25 m sem dejetos. O tempo mínimo de detenção nas esterqueiras não deverá ser inferior a 40 dias;

5. A aplicação de fertilizante orgânico no solo deverá ser associado a técnicas que visem minimizar perdas de nutrientes no solo por erosão, lixiviação, escoamento superficial, volatilização, entre outras. Neste sentido deverão ser adotas técnicas conservacionistas e formas de aplicação dos fertilizantes apropriadas (incorporado, parcelado) sob a orientação do responsável técnico responsável pelo projeto de licenciamento ambiental. Evitar a aplicação do fertilizante antes da previsão de altos índices pluviométricos na região; Os solos de aplicação do fertilizante orgânico de suínos devem ter boa drenagem interna e não serem sujeitos a inundações periódicas; Aplicar os resíduos líquidos somente em áreas com declividade menor ou igual a 30º, respeitando práticas conservacionistas; Utilização dos dejetos de acordo com a capacidade de suporte do solo, nunca ultrapassando os limites preconizados pela IN 11 - IMA.

6.Não poderão ocorrer vazamentos de dejetos e/ou necrochorume em pisos, canaletas, canos, esterqueiras e composteira.

7.Deverão ser adotadas técnicas para controle de moscas.

8. A nascente da propriedade deverá ser protegida, conforme prevê a legislação ambiental vigente;

9.Apresentar a cada renovação, comprovante de destinação dos resíduos de saúde animal.

10.A distribuição de dejetos em cursos hídricos ou áreas não agricultáveis implicará no cancelamento desta autorização e aplicação de sanções penais previstas em lei.

11.Fica vedada qualquer ampliação sem o licenciamento ambiental.

12. Fica proibida a queima a céu aberto de resíduos sólidos de qualquer natureza;

13. É proibido o lançamento de resíduos não tratados em corpos hídricos ou em Áreas de Preservação Permanente.

Conclusão

Diante dos documentos apresentados e da visita realizado, favorável a emissão da renovação da LAO por prazo de 48 meses, desde que cumpridas as condicionantes impostas nesse parecer.

Documentos que fundamentam o parecer

Documentos, laudos, croquis e relatórios. apresentadas pelo Responsável técnico no processo SUI/21969

Atendimento das condições de validade da licença anterior

Condicionantes da LAO anterior foram integralmente cumpridas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VILMAR MAY em 01/03/2023 11:09:41

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

BRUNÓPOLIS, 01 de março de 2023	VILMAR MAY **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VILMAR MAY em 01/03/2023 11:09:41